



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.229/08

Denomina Rua Reginaldo Carneiro Rocha a atual Rua “I” do loteamento denominado Jardim Graziela, localizado no Distrito Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(Autoria: Ver. Quitéria David da Silva Araújo Projeto de Lei nº 207-07/08)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Reginaldo Carneiro Rocha a atual Rua “I” do loteamento denominado Jardim Graziela, localizado no Distrito Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua Manoel Felix da Silva e segue pelo seu eixo por uma distância de 119,00 m, tendo em toda sua extensão uma largura de 14,00 m, confrontando do lado direito com a quadra 17 do loteamento Jardim Graziela e do lado esquerdo com a quadra 26 do loteamento Jardim São Bernardino, tendo seu final no alinhamento da Rua “D”.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de maio de 2008.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração